

Nova Portaria Malha Fina de Convênios

Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41, de 31 de outubro de 2023

Resumo das normas de análise de prestação de contas

Decreto nº 11.531/2023, art. 27

Regulamenta o procedimento informatizado de análise de prestação de contas

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, arts. 100 e 101

Disciplina o procedimento informatizado de análise de prestação de contas

Portaria Interministerial MF/MP/CGU nº 05/2018

Análise Informatizada de instrumentos operacionalizados no TransfereGov com ingresso em Prestação de contas até 31/08/2018

Portaria Interministerial ME/CGU nº 01/2019

Análise Informatizada de instrumentos operacionalizados no TransfereGov com ingresso em Prestação de contas após 01/09/2018

Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41/2023

Análise Informatizada de instrumentos operacionalizados no TransfereGov com ingresso em Prestação de contas até 30/06/2023

Portaria Interministerial ME/CGU nº 5.546/2022

Arquivamento de instrumentos abaixo de R\$ 100 mil operacionalizados no SIAFI, antes da existência do SICONV

Portaria Interministerial ME/CGU nº 5.548/2022

Análise Informatizada para instrumentos operacionalizados no SIAFI, antes da existência do SICONV

Resumo das normas de análise de prestação de contas

Decreto nº 11.531/2023, art. 27

Regulamenta o procedimento informatizado de análise de prestação de contas

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, arts. 100 e 101

Disciplina o procedimento informatizado de análise de prestação de contas

Portaria Interministerial MF/MP/CGU nº 05/2018

Revogada

Análise Informatizada de instrumentos operacionalizados no TransfereGov com ingresso em Prestação de contas até 31/08/2018

Portaria Interministerial ME/CGU nº 01/2019

Revogada

Análise Informatizada de instrumentos operacionalizados no TransfereGov com ingresso em Prestação de contas após 01/09/2018

Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41/2023

Análise Informatizada de instrumentos operacionalizados no TransfereGov com ingresso em Prestação de contas até 30/06/2023

Portaria Interministerial ME/CGU nº 5.546/2022

Arquivamento de instrumentos abaixo de R\$ 100 mil operacionalizados no SIAFI, antes da existência do SICONV

Portaria Interministerial ME/CGU nº 5.548/2022

Análise Informatizada para instrumentos operacionalizados no SIAFI, antes da existência do SICONV

Aplicabilidade da IA na análise de prestação de contas de convênios



Marco
Zero:
IN STN
01/1997

2008
Implantação do
SICONV

31/08/2018
Envio da prestação
de contas para o
concedente

Linha do Tempo

Instrumentos Aplicáveis neste
escopo:

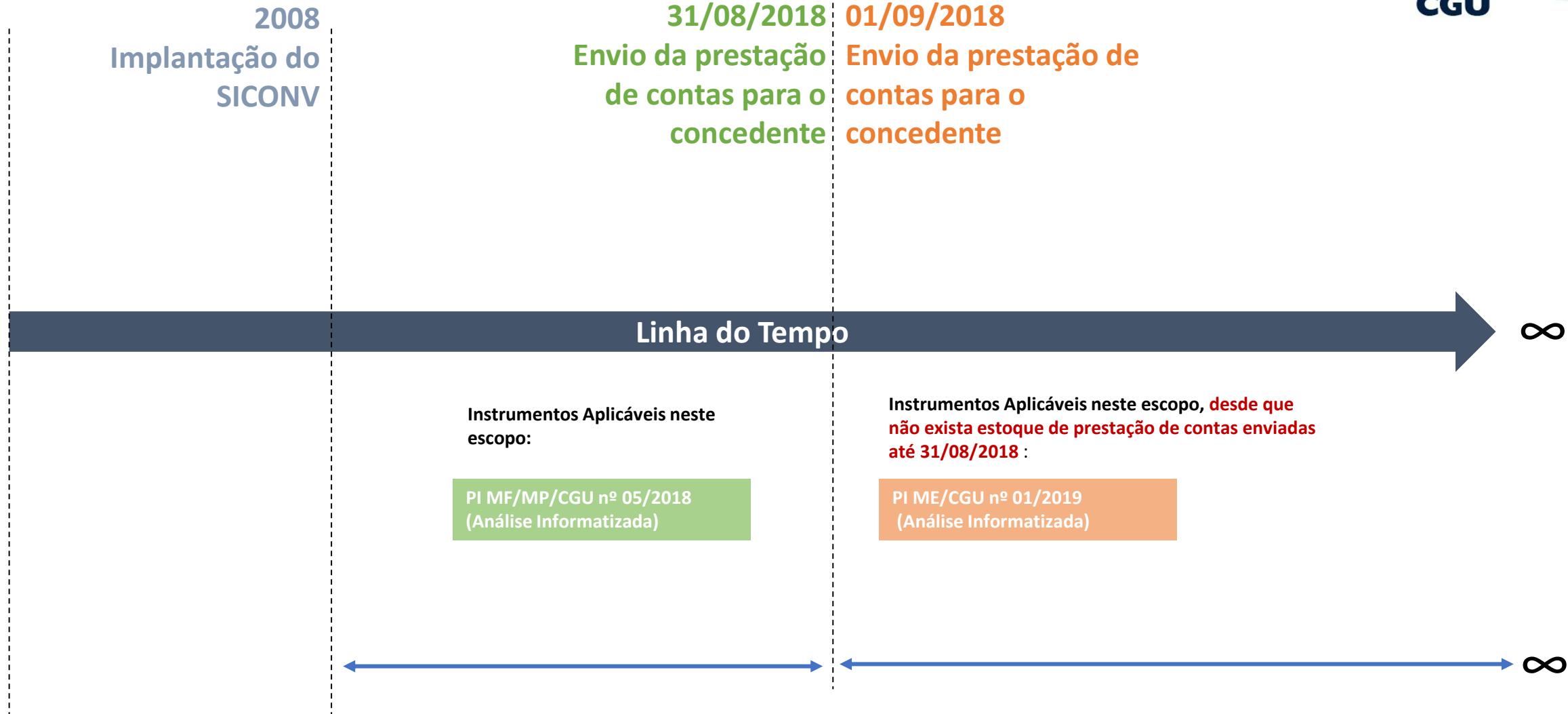
PI MF/MP/CGU nº 05/2018
(Análise Informatizada)



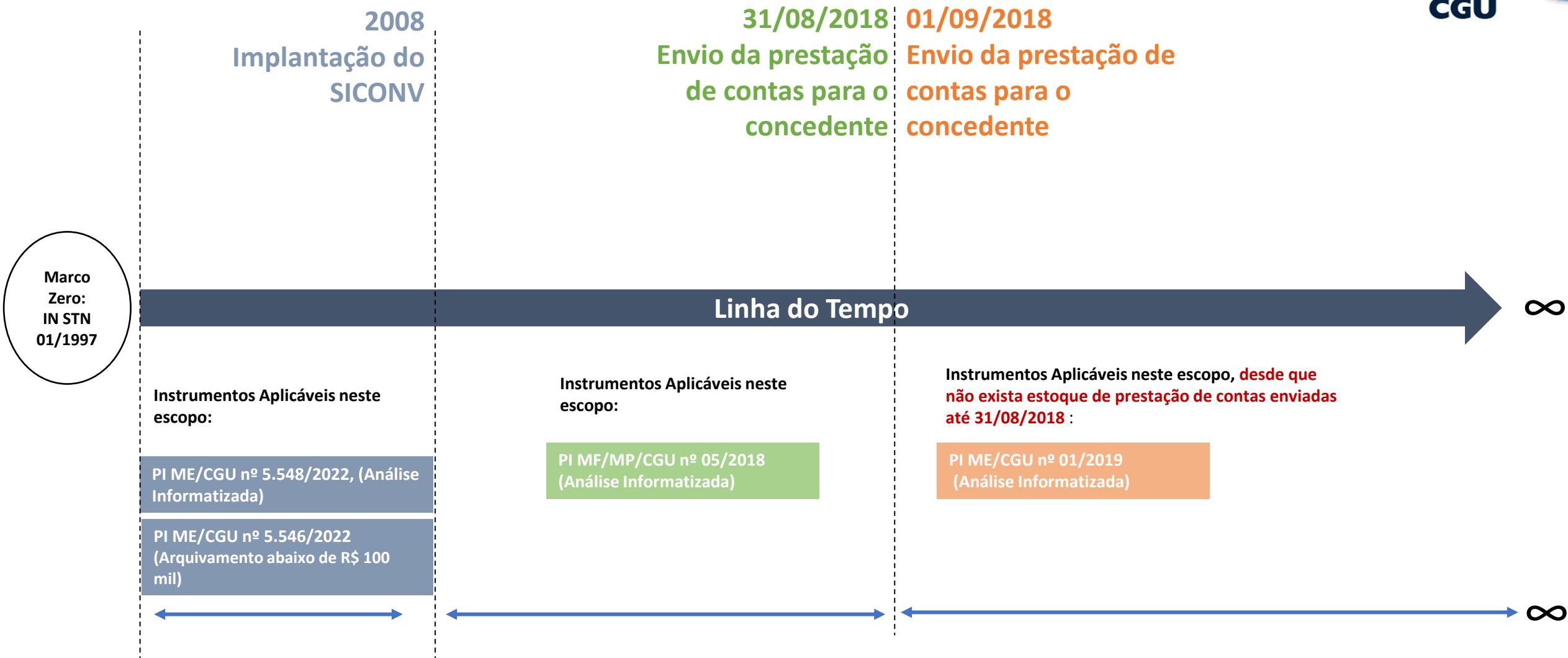
∞

∞

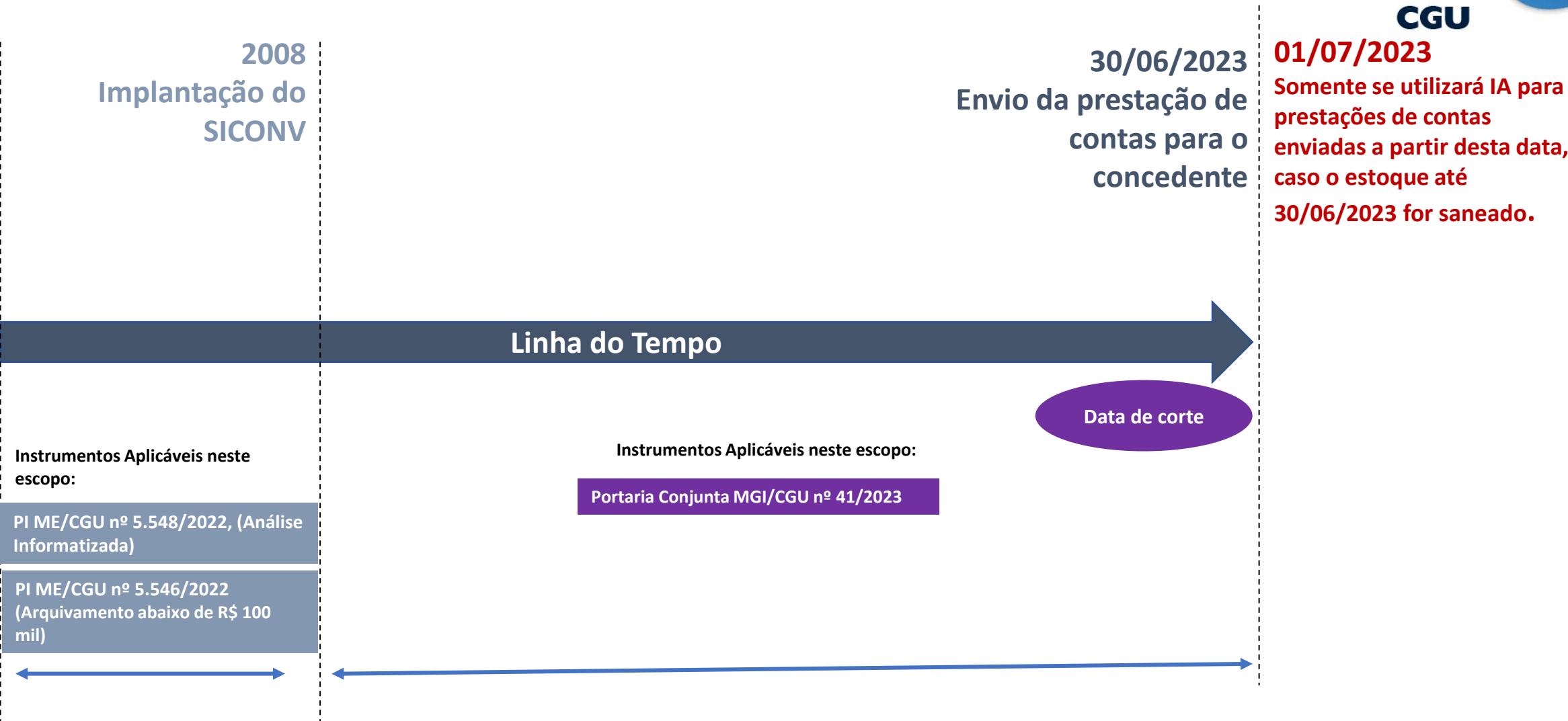
Aplicabilidade da IA na análise de prestação de contas de convênios



Aplicabilidade da IA na análise de prestação de contas de convênios



Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41/2023



Premissa 1

- ✓ A nova portaria estabeleceu uma data limite para a constituição do estoque de prestação de contas

Por quê?



Há forte desbalanceamento de classes nos instrumentos que servem de sequência de treinamento para a Inteligência Artificial (99,6% são aprovados, e 0,4% são rejeitados)



Ocorre envelhecimento diferencial dos dados. As circunstâncias do ciclo de vida de um instrumento de transferência voluntária mudam ao longo do tempo, especialmente quanto as situações que levam à aprovação ou à rejeição das contas.

Qual será data limite?

30/06/2023

Ano ingresso prestação de contas	Qtd Instrumentos	% Qtd Instrumentos	Valor Total R\$ Bilhões	% Valor Total
2008	1	0,01%	R\$ 0,0004	0,00%
2009	11	0,07%	R\$ 0,0014	0,01%
2010	56	0,33%	R\$ 0,0168	0,07%
2011	171	1,01%	R\$ 0,1169	0,46%
2012	527	3,12%	R\$ 0,5574	2,21%
2013	628	3,72%	R\$ 0,5826	2,32%
2014	979	5,80%	R\$ 2,8855	11,47%
2015	633	3,75%	R\$ 1,0661	4,24%
2016	578	3,42%	R\$ 0,8642	3,43%
2017	761	4,51%	R\$ 1,3351	5,31%
2018	612	3,62%	R\$ 1,1688	4,64%
2019	1.094	6,48%	R\$ 5,5489	22,05%
2020	1.036	6,13%	R\$ 1,1074	4,40%
2021	1.952	11,56%	R\$ 2,2302	8,86%
2022	3.972	23,52%	R\$ 4,4793	17,80%
2023	3.877	22,96%	R\$ 3,2051	12,74%
Total	16.888	100,00%	R\$ 25,1662	100,00%

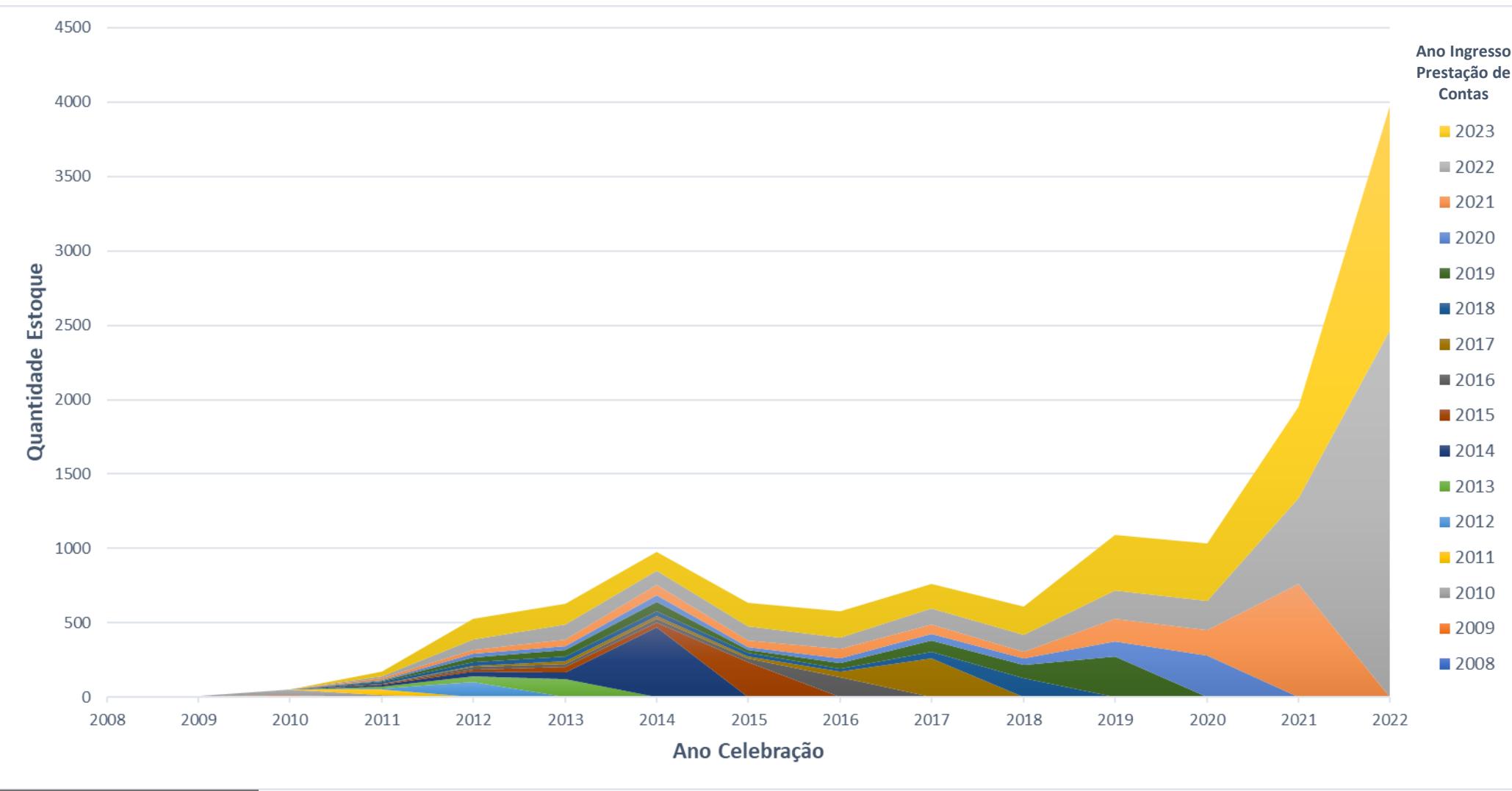
Premissa 1



- ✓ A nova portaria estabeleceu uma data limite para a constituição do estoque de prestação de contas, após a qual nenhuma prestação de contas estará elegível para ser aprovada automaticamente.

Qual será data limite?

30/06/2023



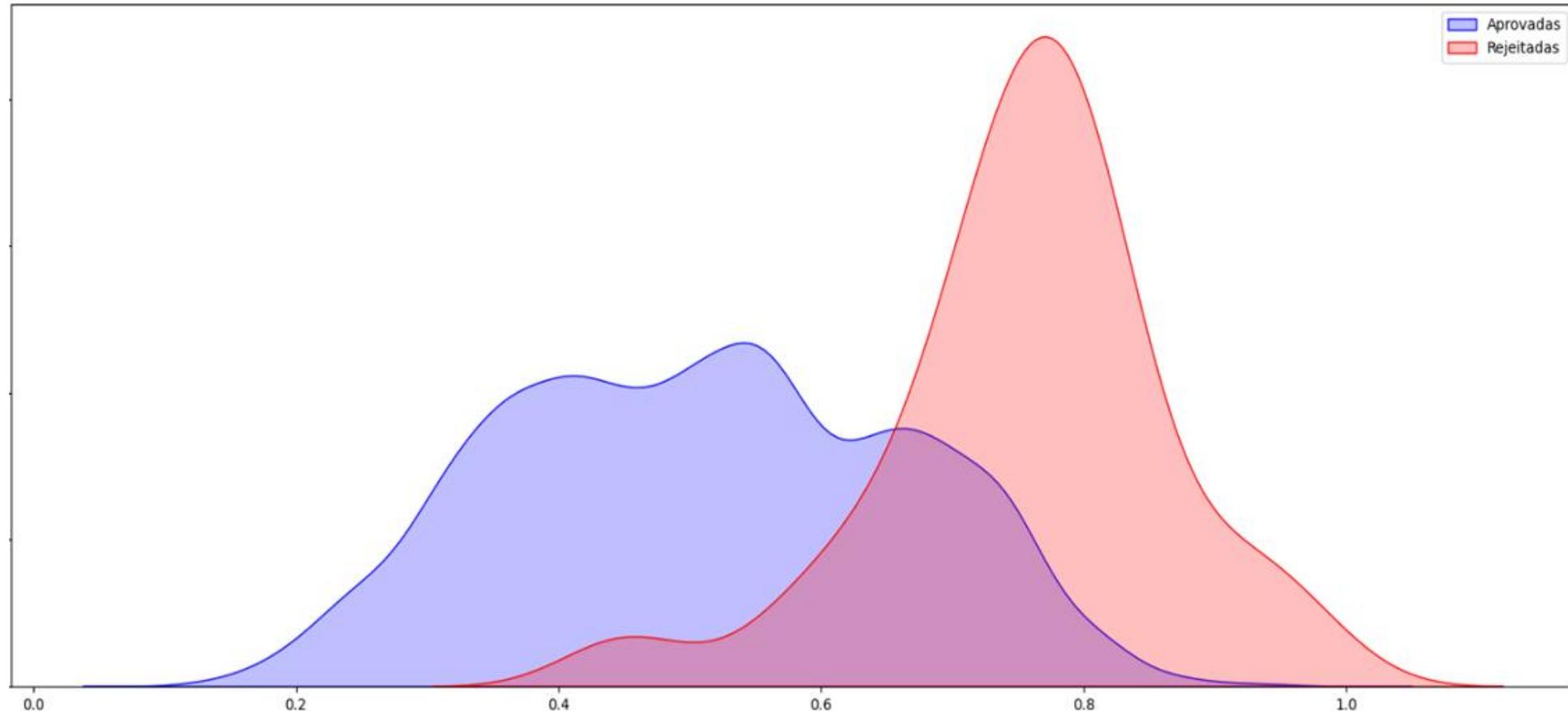
Premissa 2

- ✓ Trava de limite de risco de **0,9** para instrumentos até R\$ 750 mil e **0,7** para instrumentos entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões

Por quê?



A nota de risco **0,7** é um ponto de inflexão para a acurácia e precisão do algoritmo de inteligência artificial. A partir de **0,7** a capacidade de previsão do modelo torna-se anômala.



Premissa 3

- ✓ Segregar o estoque em faixas de valores até R\$ 750 mil e entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões

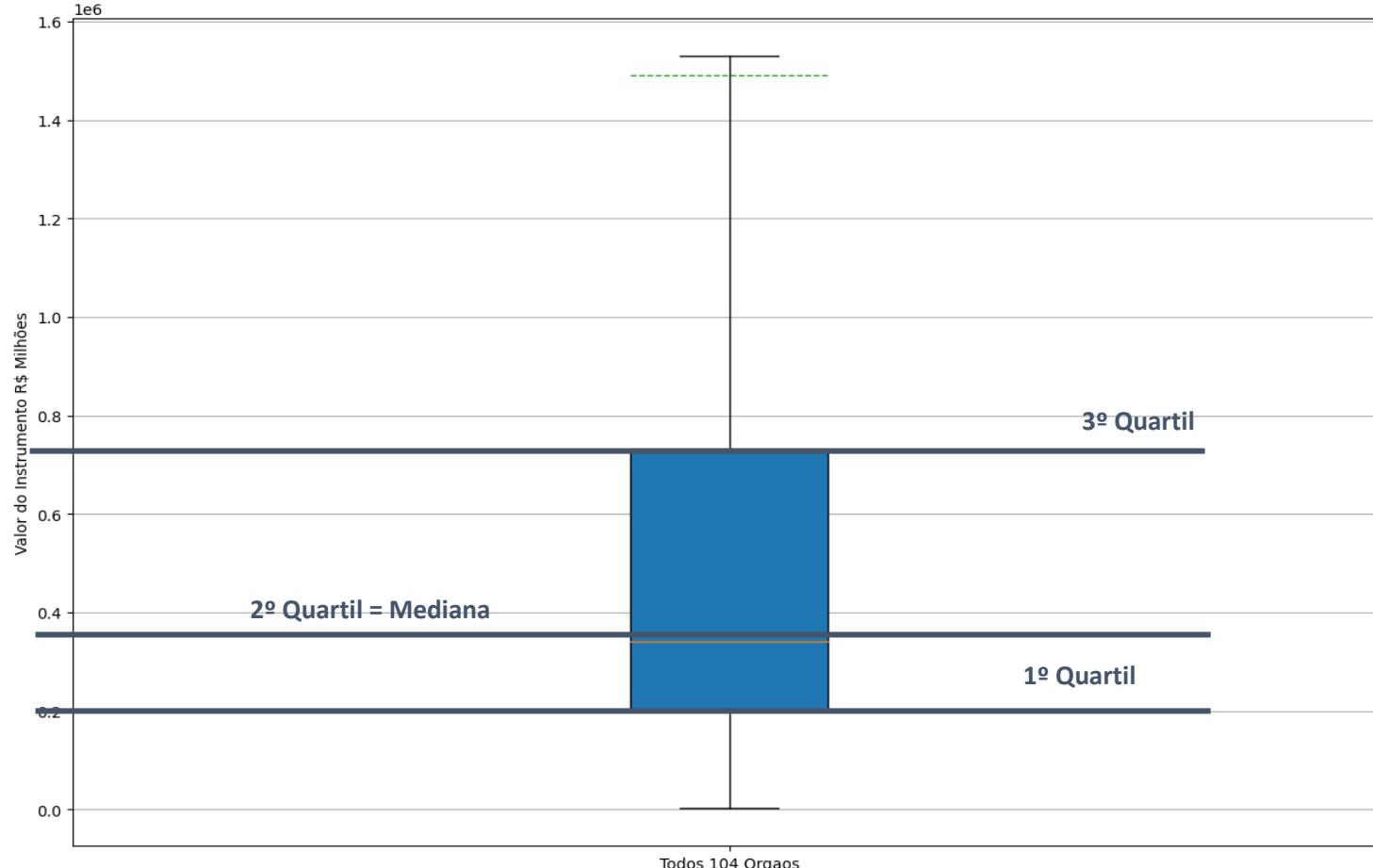
Por quê?



75% do estoque está compreendido até o valor de R\$ 750 mil.



O estoque está abarcado nos patamares de valores antigos da PI 424/2016

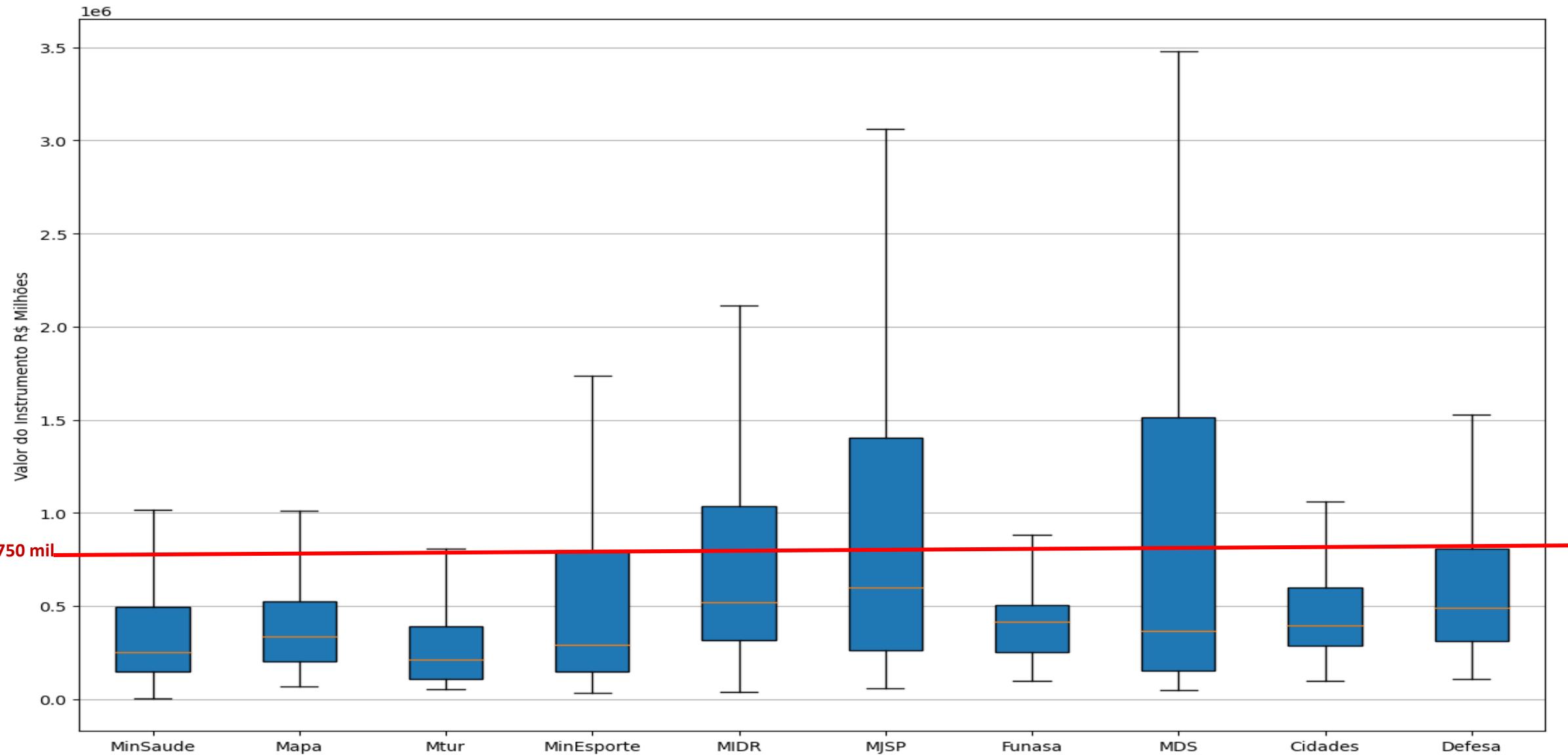


Estatística Descritiva do Estoque

Quantidade	16888
Média	R\$ 1.490.181,12
Desvio Padrão	8365701,903
Valor Mínimo	R\$ 2.544,00*
1º Quartil 25%	R\$ 199.775,75
2º Quartil 50%	R\$ 340.544,00
3º Quartil 75%	R\$ 731.723,38
Valor Máximo	R\$ 271.282.576,10

Impacto da Premissa 3

- ✓ Segregar o estoque em faixas de valores até R\$ 750 mil e entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões



Premissa 4

- ✓ Os órgãos que foram criados, divididos ou sofreram modificações decorrentes da sanção da Lei 14.600/2023 (estrutura ministerial) deverão publicar novo ato formal com os limites de tolerância risco;
- ✓ Os órgãos com limite de tolerância ao risco superior a 0,7 para a faixa até R\$ 750 mil, ou 0,9 para a faixa entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões, deverão publicar novo ato formal com novos limites de tolerância ao risco;

Por quê?



Reforma ministerial com desmembramento e criação de novos órgãos, o que afeta a distribuição do estoque de instrumentos.



Mudança de gestão e consequentemente mudança dos limites de exposição ao risco.



As notas de risco e as trilhas de auditoria mudam. A composição do estoque também muda, assim como os insumos utilizados na equação de custo benefício para a adoção da análise informatizada.

Desafios

Qual a melhor interpretação do art. 27 do Decreto 11.531/2023?

Art. 27. Os órgãos e as entidades concedentes publicarão e registrarão no Transferegov.br, no prazo de sessenta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, ato do dirigente máximo com os limites de tolerância ao risco para fins da aplicação do procedimento informatizado de análise de prestação de contas das transferências.

§ 1º Os órgãos e as entidades que tiverem publicado o ato com a definição de limites de tolerância ao risco na data de entrada em vigor deste Decreto poderão utilizar os limites estabelecidos anteriormente, sem a necessidade de publicação de novo ato.

§ 2º A autoridade máxima do órgão ou da entidade concedente poderá delegar a edição do ato de que trata o **caput** ao Secretário-Executivo ou à autoridade diretamente subordinada.

Impacto da Premissa 4

✓ Dos 24 órgãos que possuem ato formal de tolerância ao risco, apenas 2 órgãos poderão reutilizá-lo

Órgão	Limite de Tolerância ao Risco	Nova Portaria ?
20602-SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,79)	Sim
20603-SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	(Faixa A - 0,89,Faixa B - 0,59)	Não
22000-Ministério da Agricultura e Pecuária	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
22201-INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
22203-COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
24000-Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
25000-MINISTERIO DA ECONOMIA	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
26263-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,78)	Sim
26278-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,79)	Sim
26290-INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,79)	Sim
26291-FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
26298-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
28000-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999)	Sim
30000-MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,79)	Sim
36000-MINISTERIO DA SAUDE	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
38000-MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	(Faixa A - 0,9999999,Faixa B - 0,7999999)	Sim
41000-MINISTERIO DAS COMUNICACOES	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
42000-MINISTERIO DA CULTURA	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,79)	Sim
44000-MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	(Faixa A - 0,8999999,Faixa B - 0,5999999)	Não
53000-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
53207-SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
54000-MINISTERIO DO TURISMO	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,7999999)	Sim
55000-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME	(Faixa A - 0,9999999,Faixa B - 0,7999999)	Sim
81000-MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	(Faixa A - 1,Faixa B - 0,79)	Sim

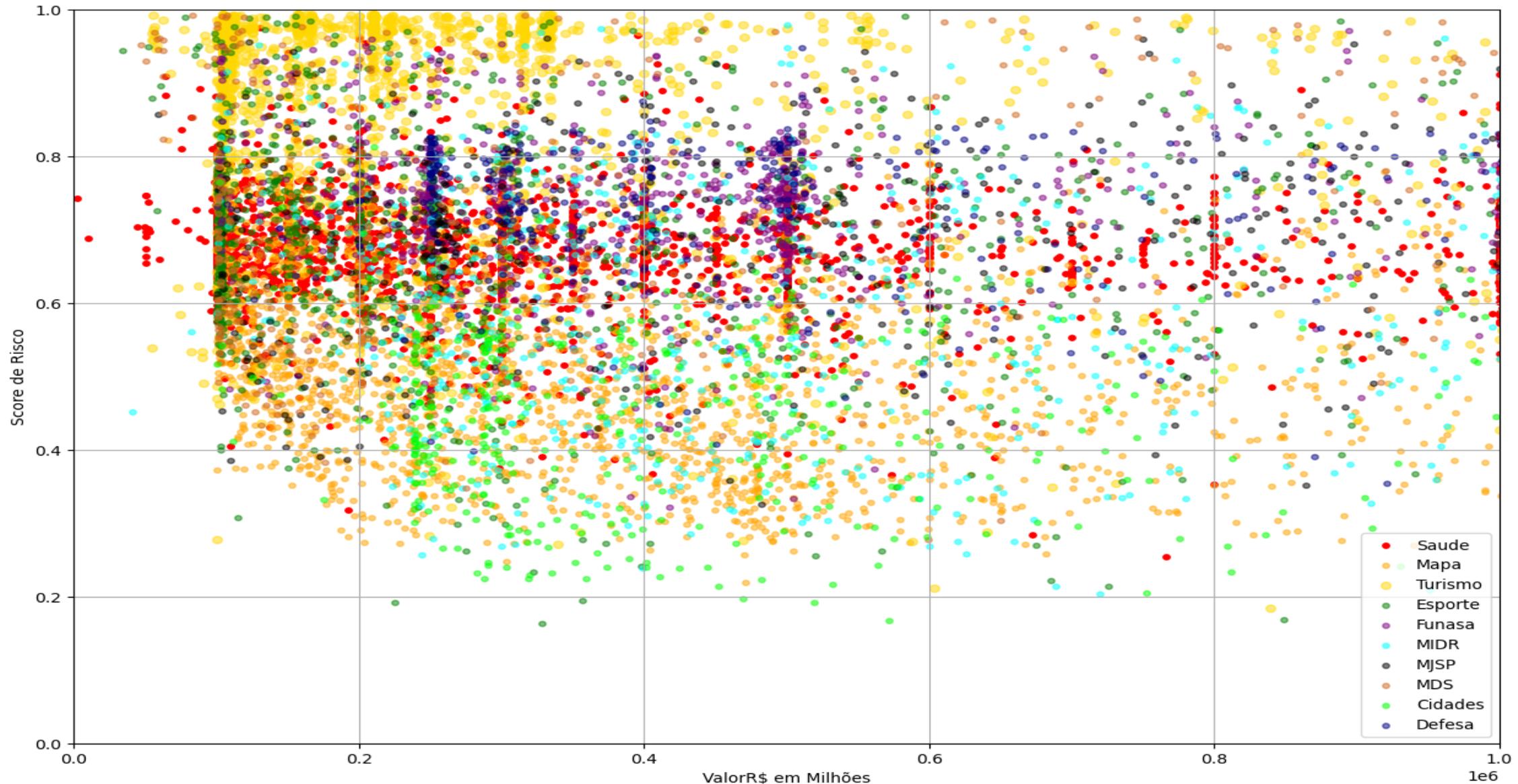
Premissa 5

- ✓ Análise Informatizada \neq Aprovação Automática

Por quê?



Instrumentos com alta nota de risco
sugerem reprovação



Condições para a utilização da Análise Informatizada

Instrumentos operacionalizados no Transferegov.br

Trilhas de Auditoria sejam saneadas

Não exista saldo remanescente

Não Existam pareceres técnicos sugerindo reprovação durante o monitoramento

Não exista irregularidades, caso a análise de prestação de contas tenha iniciado

Tamanho do Estoque

- ✓ Data de ingresso na etapa de análise de prestação de contas até 30/06/2023
- ✓ Data referência: setembro de 2023. Fonte TransfereGov.

Órgão Concedente	Quantidade	Quantidade %	Valor R\$ Bilhões	% Valor	Valor
MINISTERIO DA SAUDE	3571	21,15%	R\$ 5,9916	23,81%	R\$ 5.991.589.374,40
Ministério da Agricultura e Pecuária	2242	13,28%	R\$ 1,2174	4,84%	R\$ 1.217.433.412,95
MINISTERIO DO TURISMO	1834	10,86%	R\$ 1,3407	5,33%	R\$ 1.340.658.282,72
MINISTERIO DO ESPORTE	1243	7,36%	R\$ 1,1729	4,66%	R\$ 1.172.894.616,60
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	904	5,35%	R\$ 0,6028	2,40%	R\$ 602.755.005,85
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	814	4,82%	R\$ 1,1452	4,55%	R\$ 1.145.210.293,98
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	651	3,85%	R\$ 1,2808	5,09%	R\$ 1.280.844.342,20
MIN.DESENV.E ASSIT.SOCIAL,FAM.E COMBATE FOME	619	3,67%	R\$ 4,6985	18,67%	R\$ 4.698.528.542,45
MINISTERIO DAS CIDADES	484	2,87%	R\$ 0,3156	1,25%	R\$ 315.603.484,73
MINISTERIO DA DEFESA	438	2,59%	R\$ 0,3149	1,25%	R\$ 314.870.343,91
INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	336	1,99%	R\$ 0,8635	3,43%	R\$ 863.454.043,42
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	314	1,86%	R\$ 0,3945	1,57%	R\$ 394.482.676,11
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	285	1,69%	R\$ 0,3122	1,24%	R\$ 312.233.546,84
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	256	1,52%	R\$ 0,6670	2,65%	R\$ 666.974.594,67
FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	247	1,46%	R\$ 0,4540	1,80%	R\$ 454.003.417,59
MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	232	1,37%	R\$ 0,2141	0,85%	R\$ 214.104.561,58
SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	221	1,31%	R\$ 0,2578	1,02%	R\$ 257.839.289,60
Soma dos 87 órgãos restantes com estoque abaixo de 200	2.197	13,01%	R\$ 3,9227	15,59%	R\$ 3.922.698.943,06
Total	16888	100,00%	R\$ 25,1662	100,00%	R\$ 25.166.178.772,66

Elegibilidade do Estoque para uso da Análise Informatizada

Existem 10.736 instrumentos até R\$ 750 mil

Existem 2.366 instrumentos entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões

Existem 265 instrumentos acima de R\$ 5 milhões

Existem 3.422 instrumentos com trilhas

Elegibilidade do Estoque para uso da Análise Informatizada

Existem 10.736 instrumentos até R\$ 750 mil

Existem 2.366 instrumentos entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões

Existem 265 instrumentos acima de R\$ 5 milhões

Existem 3.422 instrumentos com trilhas



9.504 instrumentos estão elegíveis, pois sua nota de risco está abaixo de 0,9

1.903 instrumentos estão elegíveis, pois sua nota de risco está abaixo de 0,7

Nenhum está elegível

Se houver saneamento das trilhas, 3.013 podem estar elegíveis, pois sua nota de risco é menor que 0,7 na faixa entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões ou 0,9 na faixa até R\$ 750 mil

Elegibilidade do Estoque para uso da Análise Informatizada

Potencial de 14.420 instrumentos elegíveis para aprovação automática, ou seja, 85% do estoque

Existem 10.736 instrumentos até R\$ 750 mil

Existem 2.366 instrumentos entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões

Existem 265 instrumentos acima de R\$ 5 milhões

Existem 3.422 instrumentos com trilhas



9.504 instrumentos estão elegíveis, pois sua nota de risco está abaixo de 0,9

1.903 instrumentos estão elegíveis, pois sua nota de risco está abaixo de 0,7

Nenhum está elegível

Se houver saneamento das trilhas, 3.013 podem estar elegíveis, pois sua nota de risco é menor que 0,7 na faixa entre R\$ 750 mil e R\$ 5 milhões ou 0,9 na faixa até R\$ 750 mil

Como fazer?



Comunicado nº 35/2023, disponível em:

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/comunicados/comunicados-gerais/2023/comunicado-no-35-2023-publicacao-portaria-conjunta-mgi-cgu-no-41-de-31-de-outubro-de-2023>

Usem e Abusem da Análise Informatizada!



Conheça a Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41/2023 e o
Comunicado nº 35/2023 no TransfereGov

sergio.neiva@cg.u.gov.br

2020-7001